



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 3ª RF
GABINETE



109/8.4

OFÍCIO Nº 632/GAB/SRRF/3ª RF

Fortaleza, 30 de agosto de 1999

REFERENTE

- CARTA- PRES Nº 138, DE 3/8/99
- PROCESSO Nº 10380.022964/99-67

PROTOCOLO	
Fl. nº	114
Proc. nº	1893/09
Data	25/11/99
Rubrica	99

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação contida no expediente da referência, encaminho a V. Sª, em anexo, parecer emitido pela Alfândega Porto de Fortaleza, em que após a análise prévia do projeto apresentado, manifestou-se favorável no sentido de que seja dada a autorização para exploração do Terminal Portuário de Uso Privativo Misto.

Atenciosamente,

NADJA
NADJA RODRIGUES ROMERO
SUPERINTENDENTE

ILMO. SENHOR
J. F. TIBÚRCIO DA FROTA FILHO
M. D. PRESIDENTE DA CEARÁPORTOS - CIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA
ESPLANADA DO PECÉM, S/Nº - PECÉM
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE
CEP 62674-000

JVA/fan